

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 001/2023

Caturité - PB, 09 de Janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** (o)a Senhor(a) **ERINALDO VIDAL DE NEGREIROS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2.º O Agente Municipal é parte indispensável para efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 002/2023

Caturité - PB, 10 de Janeiro de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Caturité, que será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos necessários ao cumprimento da lei n.º 8.666/1993 e modificações posteriores.

Art. 2.º - A CPL será composta pelos integrantes abaixo designados que terão mandato de 1 (um ano):

I – **HELDER FRANCISCO NUNES** – Presidente - Matrícula n.º 1000306

II – **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA** – Secretária - Matrícula n.º 1000209

III – **WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO** – Membro - Matrícula n.º 1202674

IV – **PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS** – Suplente - Matrícula n.º 1202676

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2.º de janeiro de 2023, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 003/2023

Caturité - PB, 10 de Janeiro de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** para atuar como **Pregoeiro em Licitações** na Modalidade de Pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Caturité – PB, a servidora **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1000209.

Art. 2.º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caturité – PB os servidores:

HELDER FRANCISCO NUNES – Membro – Matrícula n.º 1000306

WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO – Membro - Matrícula n.º 1202674

Parágrafo Único – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3.º - São atribuições do pregoeiro:

- Credenciamento de interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- A adjudicação da proposta de menor preço;
- A elaboração de ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O recebimento, o exame e a descrição sobre recursos; e
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 004/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Joelson Gervasio Araújo**, matrícula n.º 1202671, **Secretário de Infraestrutura**, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Joelson Gervasio Araújo**, matrícula n.º 1202671, que exerce a função de Secretário de Infraestrutura, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias do município de Caturité - PB.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GREGÓRIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 005/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Janeide Borba Cardoso**, matrícula nº 901350, **Secretário de Municipal de Educação**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Janeide Borba Cardoso**, matrícula nº 901350, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Educação, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Educação de Caturité - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GREGÓRIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 006/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Maria José da Silva**, matrícula nº 900362, **Secretária Municipal de Saúde**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Maria José da Silva**, matrícula nº 900362, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Saúde, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Caturité - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GREGÓRIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 007/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Alkeria Lannuzya de Lima**, matrícula nº 1202670, **Secretária Municipal de Assistência Social**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Alkeria Lannuzya de Lima**, matrícula nº 1202670, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Assistência Social, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social de Caturité - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.


JOSE GREGÓRIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 008/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Marlice Cruz De Negreiros**, matrícula nº 1202708, Assessora Especial de Gabinete II, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Marlice Cruz De Negreiros**, matrícula nº 1202708, que exerce a função de Assessora Especial De Gabinete II, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Saúde no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.


JOSE GREGÓRIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA Nº 009/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Wagna Milena Cabral de Araújo Silva**, matrícula nº 1202736, Auxiliar Administrativo, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Wagna Milena Cabral de Araújo Silva**, matrícula nº 1202736, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Educação no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Géssica Daiane Faustino da Silva**, matrícula nº 1202193, Nutricionista, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Géssica Daiane Faustino da Silva**, matrícula nº 1202193, que exerce a função de Nutricionista, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Merenda Escolar e Chamada Pública no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023

Caturité-Pb, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, que exerce a função de Engenheiro, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos à execução de obras no Município de CATURITÉ - PB.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Ronaldo Barbosa Bezerra**, matrícula nº 1202675, Secretário de Agricultura, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Ronaldo Barbosa Bezerra**, matrícula nº 1202675, que exerce a função de Secretário de Agricultura, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a agricultura no município de Caturité - Pb.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Andrea Barbosa dos Santos**, matrícula nº 902349, Gestora do Bolsa Família, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Andrea Barbosa dos Santos**, matrícula nº 902349, que exerce a função de Gestora do Bolsa Família, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Assistência Social no município de Caturité - Pb.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N° 014/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Renato Araújo Cruz**, matrícula n° 1202931, Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL), como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) **Renato Araújo Cruz**, matrícula n° 1202931, Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL), como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL) o mesmo também será fiscal dos contratos administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Caturité - Pb.

Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.


JOSE GERVASIO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 015/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o(a) Sr(a). **IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO**, Mat.1202667, do cargo de **Tesoureiro**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.


JOSE GERVASIO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 016/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). **Weralice Gervasio Costa**, Mat.1202712, para o cargo de **Assessor Técnico**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.


JOSE GERVASIO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 017/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). **Jéssica Dryane Guimarães da Mata**, Mat.1202749, para o cargo de **Diretor de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.


JOSE GERVASIO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 018/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). **Maria de Jesus Negreiros Brito**, Mat.1202941, para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete II (CCVI)**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.


JOSE GERVASIO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N.º 019/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Romero Capitulino Marinho**, Mat.1202947, para o cargo de **Gerente de Atenção Básica em Saúde**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



ROMERO CAPITULINO MARINHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 020/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Igor Rafael Cabral de Brito**, Mat.1202667, para o cargo de **Gerente Financeiro e Contábil**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 021/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Pedro Paulo Cordeiro dos Santos**, Mat.1202676, do cargo de **Coordenador de Controle de Materiais**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Laysa Araújo Cruz**, Mat.1202948, para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



LAYSA ARAÚJO DA CRUZ
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 023/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Pedro Paulo Cordeiro dos Santos**, Mat.1202676, para o cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE JANEIRO – EDIÇÃO NORMAL - segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com